



Prefeitura Municipal de Ilicínea — Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 354 - de 2 de março de 1977

Autoriza a celebração de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ilicínea, para execução de serviços de patrulhamento em estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para execução de serviços de patrulhamento de estradas integrantes do Sistema Rodoviário Municipal, conforme relação anexa.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispender até o montante de Cr\$ 15.973,50 (quinze mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e cinqüenta centavos), pela assinatura do presente convênio, correndo tais despesas pela dotação própria do orçamento de corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 2 de março de 1977

Arnon Moscardini

Arnon Moscardini

Prefeito Municipal

M. Mendes

Mario de Oliveira Mendes

Secretário